

Professora Sueli,

Lendo a resposta que me foi gentilmente enviada e tendo conversado com o Professor Aziz Tuffi Saliba, percebo que errei duas vezes: a primeira ao interpretar a orientação anterior de Vossa Senhoria e a segunda ao duvidar das intenções do meu colega de Faculdade.

No primeiro caso, eu deveria ter percebido que a orientação de Vossa Senhoria cuidava apenas do percentual de disciplinas optativas suficiente para assegurar a flexibilização do Curso de Direito (algo entre 15 e 16%) e não incluía explicações sobre como atender outras necessidades da Reforma Curricular, tais como a inclusão de novos conteúdos obrigatórios e a curricularização da extensão. Sendo assim, não havia motivos para ver incompatibilidade entre ela e o pedido que a Comissão fizera aos departamentos, cujo ponto principal consiste na sugestão de corte de algo entre 25 e 35% das disciplinas obrigatórias atuais.

O segundo erro foi imaginar que o Professor Aziz, ao compartilhar, na Faculdade de Direito, a orientação de Vossa Senhoria, tivesse o objetivo de, tirando-a de contexto, desacreditar o trabalho da Comissão. Aqui o erro foi grave, pois avalei mal o comportamento do meu colega. Ou pior, tendo trabalhado com ele em outras ocasiões e sem ter qualquer motivo para duvidar de seu caráter, deixei de pedir a ele algum esclarecimento que se fazia necessário e julguei equivocadamente sua conduta e suas intenções. Por isso, pedi desculpas ao Professor Aziz.

Ao dar essas explicações, agradeço novamente a gentileza de ter me respondido.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

\

Giordano Bruno Soares Roberto